



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 056/2025

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ANUALMENTE DESPESAS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 13238/25
RECEBIDO EM 04/07/25
Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.463/2018, alterado pela Lei nº 1.741/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesas com a promoção e premiação do Campeonato Municipal de Futebol Amador, no valor de até R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), conforme descrito no Requerimento a ser apresentado anualmente pela organização do evento por ocasião da realização do mesmo”;

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, ES, aos 17 de junho de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
EM 23/07/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: V. A. A. A. A. A.
EM 22/07/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: COM 550CS
EM 23/06/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA